



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR LAMARCK PIMENTEL**

**REQUERIMENTO Nº011/2023**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Data 13 de 04 de 23

Senhor Presidente,

O Vereador Lamarck Pimentel solicita nos termos do Regimento Interno inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário desta Câmara Municipal, e se aprovado seja enviado ofício ao departamento de Educação e Cultura de Tocantinópolis.

**REQUERENDO-LHE:** que seja atualizado e corrigido os dados do Sistema Nacional de Cultura no Portal do Ministério da Cultura no sentido de tornar o município apto a fazer convênios nos termos da Lei Pulo Gustavo de incentivo a cultura.

**JUSTIFICATIVA:** Os dados ainda contam no nome do antigo secretário e as atualizações são necessárias para garantir que o município possa ter acesso aos benefício da LEI PAULO GUSTAVO — “A Lei Paulo Gustavo prevê o repasse de R\$ 3,86 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o setor cultural. Em fevereiro deste ano, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) referendou liminar que assegurou o repasse de recursos até o dia 31 de dezembro de 2023.” Nesse sentido solicito urgência na atualização dos dando junto ao ministério.

Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO, 12 de Abril de 2023.

*Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho*

VEREADOR  
PSC

Secretaria

Protocolado sob nº: 110

Em 12/04/2023

*Justa*  
Diretora da Secretaria